



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 854

Que da denominação a logradouro publico e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro publico conhecido por Rua "C", localizado - no Bairro São Francisco Xavier, 1º distrito deste Município, que inicia na Avenida Ari Parreiras e termina no Canal, passa denominar-se RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei produzirá efeito a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06 de maio de 1980.

Abelard Goulart de Souza
ABELARD GOULART DE SOUZA

Prefeito